#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO № 0190/2021- PREGÃO PRESENCIAL № 0086/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial nº 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, com sede na RUA ENGENHEIRO ANTONIO PENIDO, nº 720, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-050, neste ato representada pelo Sr(a)MARIA SILVA MENDES DA COSTA CHICARINO, inscrita no CPF sob o nº 109.795.718-71, GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.247/0001-84, com sede na AVENIDA LONDRES, nº 408, bairro ELDORADO, cidade de CONTAGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP 32.340-570, neste ato representada pelo Sr(a) DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, inscrito no CPF sob o nº 060.834.536-90, FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, com sede na AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO, nº 168, bairro JARDIM AMERICA, cidade de BOM DESPACHO, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 650.099.088-91, BOKAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78, responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

## Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

#### Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.2ª — O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer

licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

- 3ª Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6ª Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 7ª Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.
- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 − Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª — Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

208 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0074 00.01.47 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL

209 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0074 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL

210 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0174 00.01.44 MANUT. MERENDA ESCOLAR / EDUC. INFANTIL

211 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0174 00.01.47 MANUT. MERENDA ESCOLAR / EDUC. INFANTIL

212 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0176 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / CRECHE

213 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0176 00.01.47 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / CRECHE

220 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC

221 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC, limitadas ao valor global de R\$ 132.720,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I - EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

ANEXO II - EMPRESA GMC COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

ANEXO III - EMPRESA GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI

ANEXO IV – EMPRESA FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME

ANEXO V – EMPRESA BOKAS MAGAZINE LTDA

ANEXO VI - EMPRESA COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

Andreia Aparecida de Oliveira CPF n° 034.152.006-39

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

Maria Silva Mendes Da Costa Chicarino CPF nº 109.795.718-71

GLOBAL A	ATACADO	E REPR	RESENTA	CAO EIREL	l

Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo CPF nº 060.834.536-90

## FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Antonio Raimundo da Silva CPF nº 650.099.088-91

## **BOKAS MAGAZINE LTDA**

Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus CPF nº 119.369.356-00

#### **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**

Bianca Floriano da Costa CPF nº 123.808.666-78

	Vista e Aprovada:
Testemunha:	
CPF:	
Testemunha:	
CPF:	

#### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0078/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial nº 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

N° Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
1	451	Açúcar Cristal - Ingredientes: Sacarose obtida a partir do caldo de cana - de - açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de maté	Delta	PC	3.400	R\$ 13,95	R\$ 47.430,00
3	452	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz"innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavad	Agulhinha	PC	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
5	4613	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g	Ponto A	PC	3.800	R\$ 1,92	R\$ 7.296,00
8	463	Fubá mimoso - pct de 01 kg	Ponto A	PC	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
11	469	Polpa de tomate - cx de 520 grs	Olé	СХ	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
				TOTA	L:		R\$ 100.746,00

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0078/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

Andreia Aparecida de Oliveira CPF n° 034.152.006-39

#### ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0078/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial n° 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, com sede na RUA ENGENHEIRO ANTONIO PENIDO, nº 720, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-050, neste ato representada pelo Sr(a)MARIA SILVA MENDES DA COSTA CHICARINO, inscrita no CPF sob o nº 109.795.718-71,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
2	6555	Alho graúdo	IN NATURA	KG	550	R\$ 14,85	R\$ 8.167,50
		Y .		TOTAL:			R\$ 8.167,50

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0078/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

Maria Silva Mendes Da Costa Chicarino CPF nº 109.795.718-71

## ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0078/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial nº 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.247/0001-84, com sede na AVENIDA LONDRES, nº 408, bairro ELDORADO, cidade de CONTAGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP 32.340-570, neste ato representada pelo Sr(a) DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, inscrito no CPF sob o nº 060.834.536-90,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No.11	0 ( 1)					VIr.	
N° Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Unit.	VIr. Tot.
4	3661	BISCOITO DE POLVILHO - PACOTE 200G	NAZINHA	PC	650	R\$ 5,27	R\$ 3.425,50
6	459	Farinha de trigo sem fermento - pct de 01 kg	TIA NENA	PC	1.100	R\$ 2,79	R\$ 3.069,00
				TOTAL:			R\$ 6.494,50

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0078/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI** 

Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo CPF nº 060.834.536-90

## ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0078/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial nº 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, com sede na AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO, nº 168, bairro JARDIM AMERICA, cidade de BOM DESPACHO, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 650.099.088-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade		VIr. Unit.	VIr. Tot.
_			PATOS			D	5 + 1 + 0 = 0
7	460	Feijão carioquinha tipo 01 - pct de 01 Kg	MIL	PC	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
				TOTAL:			R\$ 11.000,00

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0078/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Antonio Raimundo da Silva CPF nº 650.099.088-91

#### ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0078/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial n° 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

						VIr.	
Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Unit.	VIr. Tot.
		Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote					
9	5342	com 500 gr	Roberta	PC	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
12	959	Vela de cerâmica microporosa para filtro de água	Oasis	UN	150	R\$ 4,84	R\$ 726,00
				TOTAL:			R\$ 5.486,00

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0078/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**BOKAS MAGAZINE LTDA** 

Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus CPF nº 119.369.356-00

## ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0078/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0190/2021 – Pregão Presencial n° 0086/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para composição de kits para alimentação de alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987. E eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
10	8616	Pacote de Salsicha – 1kg	FLIP	KG	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
		V		TOTAL:			R\$ 826,00

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0078/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME** 

Bianca Floriano da Costa CPF nº 123.808.666-78